

1. Sérgio Roberto Scola (UAB)
2. Luiza Silveira Palhano (AMA Caxias)
3. Patrícia Roberta Roncen Farina (SMS)

Caxias do Sul, 03 de maio de 2022

LEIA-SE:

EDITAL Nº 01/2023 - CMDPcD

EDITAL DE ABERTURA DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, do município de Caxias do Sul, por meio da Comissão Eleitoral, eleita pela Plenária do dia 07 de dezembro de 2022 (Ata nº 09/2022), com observância no Regimento Interno aprovado em Plenária no dia 04/03/2020, torna público que estão abertas as inscrições de chapas para eleição da Comissão Executiva, biênio 2023/2024, conforme termos definidos neste instrumento:

- I - A eleição ocorrerá no dia 07 de junho de 2023, às 13h30min, através de voto aberto, em Plenária Ordinária ora convocada, que terá como pauta específica a eleição e posse da Comissão Executiva, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- II - A chapa interessada deverá solicitar sua inscrição, mediante apresentação de ofício à Comissão Eleitoral, das 13h30 às 16hs, do dia **24 maio de 2023**, nas dependências do CMDPcD, indicando: o(a) Presidente, o(a) Vice-Presidente, o(a) Secretário(a), um(a)(1) Vogal dos Órgãos Não Governamentais e um(a)(1) Vogal dos Órgãos Governamentais
- III - O ofício da chapa que solicitar a inscrição deverá estar acompanhada do Plano de Trabalho que a mesma pretende desenvolver, se eleita, e da documentação da entidade representada;
- IV - A nominata dos (as) candidatos(as) à Comissão Executiva deverá ser composta por Conselheiros Titulares, sendo que os representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais somente poderão candidatar-se se estes estiverem em dia com o Conselho, conforme estabelece o artigo 6º do Regimento;
- V - Somente poderá candidatar-se o(a) Conselheiro(a) de Órgão Não Governamental que se fez representar, através de Titular ou Suplente, no mínimo, em 2/3(dois terços) das plenárias ordinárias nos últimos dois(2) mandatos;
- VI - O(A) Presidente eleito(a) poderá ser reeleito por mais um(1) mandato;
- VII - O mandato da Comissão Executiva eleita será de dois(2) anos com início no dia 07 de junho de 2023 e término em 06 de junho de 2024, que elegerá a próxima Comissão Executiva;
- VIII - No dia 31 de maio de 2023 até às 17h será publicada, nas dependências do CMDPcD - Casa da Cidadania, a habilitação da inscrição da(s) chapa(s) para fins de divulgação;
- IX - Havendo a inscrição de uma única chapa a eleição ocorrerá por aclamação, assegurando o direito ao(s) de Conselheiros(a)(s) de abster-se ou registrar o voto contrário;
- X - Será eleita a chapa que obtiver 50%(cinquenta por cento) mais um(1) dos votos dos Conselheiros presentes;
- XI - As questões não reguladas no presente edital serão decididas com base no que estabelece o Regimento Interno.

COMISSÃO ELEITORAL

1. Sérgio Roberto Scola (UAB)
2. Luiza Silveira Palhano (AMA Caxias)
3. Patrícia Roberta Roncen Farina (SMS)

Caxias do Sul, 03 de maio de 2022

Farmácia do IPAM

III TERMO ADITIVO

Objeto: Serviços de dedetização. Contratada: **Dedetizadora Samborjense Ltda.** Vigência: 03/05/2023 a 02/05/2024. Base Legal: Art. 57, II da Lei da Lei 8.666/93. - Processo 08/2020 - Dispensa de Licitação.

I TERMO ADITIVO

Objeto: Serviços de Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos de Saúde. Contratada: **Somar Coleta e Transporte de Produtos e Resíduos Perigosos Ltda.** - ME Vigência: 02/02/2023 a 01/02/2024. Base Legal: Lei 13.303/2016. - Processo 11/2021 - Dispensa de Licitação.

I TERMO ADITIVO

Objeto: Locação de Central Telefônica e Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção de Equipamento. Contratada: **Digiserve Comércio de Produtos de Telefonia e Informática Ltda.** Alterações: Acrescenta-se na "Cláusula Segunda: Do Objeto" o subitem "2.1.1.6. 02 interfaces de celular". Base Legal: Lei 13.303/2016. - Processo 07/2022 - Pregão Presencial nº 03/2022.

III TERMO ADITIVO

Objeto: Licença de uso de software para transferência de eletrônica de fundos (TEF). Contratada: **Qualitá Informática Ltda.** Vigência: 04/05/2023 a 03/05/2024. Base Legal: Art. 57, II da Lei da Lei 8.666/93. - Processo 07/2020 - Inexigibilidade de Licitação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que a relação de medicamentos, produtos de perfumaria, higiene e demais itens correlatos, adquiridos no mês de abril de 2023, estão disponíveis para consulta dos interessados no endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, Caxias do Sul, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023. Base Legal: Art. 28, §3, Inciso I, da Lei 13.303/2016 - Processo nº 06/2023.
Valquiria Vaccari - Diretora Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente José Pascual Dambrós. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.